



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS  
Gerência de Inclusão Social Produtiva - SEAS-GISP  
DESPACHO

De: SEAS-GISP  
Para: SEAS-GC  
Processo Nº: 0026.007489/2024-38  
Assunto: **Reanálise de Propostas.**

Senhor(a),

Em atenção ao Despacho nº [68587461](#) e às solicitações constantes no Ofício nº 567/2026/SUPEL-COGEN4 ([68534544](#)), encaminhado pela SUPEL-COGEN4, informamos que foi realizada a reanálise da proposta, conforme tabela:

| PROPOSTAS                                                          |                                                        |       |               |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------|---------------|
| EMPRESAS                                                           | ID.                                                    | ITENS | ANÁLISE       |
| JSA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA                                     | <a href="#">0066737864</a><br><a href="#">67977336</a> | 09    | Conforme.     |
| EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA | <a href="#">68550524</a>                               | 02    | Não conforme. |

No que se refere ao Item 09, anteriormente aceito e posteriormente reprovado, verificou-se a ocorrência de inconsistência na análise, motivo pelo qual manifestamo-nos pela manutenção do aceite do referido item.

Quanto às propostas apresentadas pelas empresas **E TUDO BARATO COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA** e **JONES GONÇALVES NASCIMENTO**, informamos que, conforme Despacho nº [68178594](#), permanece a conformidade do Item 06 para ambas as empresas.

No tocante ao Item 02 da proposta da empresa **EMGESA** ([68550524](#)), manifestamo-nos pela não conformidade, tendo em vista que as especificações apresentadas, conforme link disponibilizado, não atendem às exigências estabelecidas.

Encaminha-se para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Gimena Dascalakis Dantas de Carlos, Gerente**, em 02/02/2026, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68682849** e o código CRC **98A26D55**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0026.007489/2024-38

SEI nº 68682849

Criado em 02/02/2026 12:53:57.



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS  
Gerência de Compras - SEAS-GC

### DESPACHO

De: SEAS-GC

Para: SUPEL-COGEN4

Processo Nº: 0026.007489/2024-38

Assunto: **Encaminhamento de Reanálise Técnica das Propostas**

Senhora Superintendente,

Em atenção ao Ofício nº 567/2026/SUPEL-COGEN4 (68534544) e ao Despacho (68682849), informamos que os autos foram encaminhados ao setor demandante para reanálise técnica das propostas, conforme solicitado.

Em resposta, por meio do Despacho de reanálise de propostas, a SEAS-GISP manifestou-se nos seguintes termos, em síntese:

I - manutenção do aceite do item 09 da empresa JSA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, diante da verificação de inconsistência na análise anterior;

II - manutenção da conformidade do item 06 para as empresas E TUDO BARATO COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA e JONES GONÇALVES NASCIMENTO;

III - manifestação pela não conformidade do item 02 da proposta da empresa EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALETES E AUTOMAÇÃO LTDA (68550524).

Dessa forma, encaminham-se os autos para conhecimento e adoção das providências cabíveis, com vistas ao regular prosseguimento do procedimento licitatório.

Atenciosamente,

**EDUARDO HENRIQUE DA SILVA CONCEIÇÃO**

Agente em Atividades Administrativas



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA SILVA CONCEIÇÃO**, **Agente**, em 03/02/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68838662** e o código CRC **193D8B29**.

---

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0026.007489/2024-38

SEI nº 68838662